



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública

NOTA TÉCNICA Nº 07, de 04 de abril de 2020: Coronavírus (COVID-19)
(Recomendação sobre a manutenção do isolamento social e suspensão das atividades não essenciais)

Considerando as definições no Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, que regulamenta o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020;

Considerando a determinação do Decreto Estadual nº 4317 de 21 de março 2020 (alterado pelo Decreto Estadual nº 4388 de 30 de março de 2020), nos artigos 1º e 2º;

Considerando a situação epidemiológica do estado e do município frente à pandemia de coronavírus (COVID-19);

Considerando a dificuldade de adquirir EPIs (equipamento de proteção individual) para os profissionais de saúde;

Considerando a limitação da capacidade de atendimento da rede hospitalar;

Considerando a ausência de método de diagnóstico laboratorial suficiente para identificar e isolar casos positivos.

O COESP recomenda:

- Prosseguir com as medidas de isolamento social;
- Manter a suspensão das atividades não essenciais, por

mais 10 dias.

Bruno Vagaes

Daniella Regina Barrionuevo da Silva Novi

Deise Suemi Hayashi Kotaka

Lais Gomes da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública

Luciene Regina Santana Andreatti

Luiz Augusto de Souza Loredo

Paulo Sérgio Licursi Vieira

Rafael de Paula Souza

Vanessa Cristina Luquini

Veronica Sanches Gomes

